

EDITAL 01/2021

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado

Considerando o disposto no Art. 17 da Resolução CONAC Nº 20/2014 – Lato Sensu que estabelece que a constituição númerica do colegiado, em termos de docentes, não poderá ser inferior a três membros nem superior a seis, eleitos por seus pares;

Considerando a vacância de 02 (dois) membros docentes que compõe o atual Colegiado;

O Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 001, de 15 de março de 2021, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 02 (duas) vagas para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do sítio eletrônico do CCS https://ufrb.edu.br/ccs/ e da página do curso https://ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/11-ensino/701-residencia-em-medicina-de-familia-e-comunidade.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ministrar aula em componente(s) curricular(es) do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 1.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Pós-Graduação da UFRB;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

2.1. Estão abertas 02 (duas) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no preenchimento do formulário on-line disponível https://forms.gle/CsyhA7HUpVEDm9uK6.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas no dia 17 de março de 2021.
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição: dias 18 a 19 de março de 2021, até as 12h.



4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento on-line conforme especificado no item 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do curso até às 12h do dia 18 de março de 2021.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 10h do dia 21 de março de 2021.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail comissaocolegiado2021@gmail.com até às 12h do dia 19 de março de 2021.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 19 de março de 2021.
- 6.3. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 22 de março de 2021.

7. DO MANDATO

7.1. Conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAC 20/2014, "o Coordenador, o Vice-Coordenador, o representante estudantil e os demais membros do colegiado de um curso permanente terão mandatos de 2(dois) anos".

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá no período de **20 de março de 2021 até às 12h do dia 22 de março de 2021** através de preenchimento de formulário on-line disponível em https://forms.gle/pnkdfM5VTBMzhL2d8.
- 8.2. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Residência Médica em Medicina de Familia e Comunidade.
- 8.3. O voto é livre.
- 8.4. Cada docente/eleitor(a) votará em um docente para cada vaga ativa.
- 8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.
- 8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:



- Maior titulação;
- Maior tempo na instituição;
- Pessoa com maior idade.
- 8.7.No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, a eleição ocorrerá nos dias 23 de março de 2021 (período contínuo) e 24 de março de 2021 (até às 12h) através de preenchimento de formulário on-line disponível em https://forms.gle/pnkdfM5VTBMzhL2d8.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pelos servidores que compõem a comissão eleitoral.
- 9.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia 22 de março de 2021 (até às 17h) através de vídeo conferência.
- 9.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, a contagem será realizada no dia 24 de março de 2021 (até às 17h) através de vídeo conferência.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso **no dia 22 de março de 2021 (após às 17h).**
- 10.2. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, o resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 12h do dia 25 de março de 2021.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email <u>comissaocolegiado2021@gmail.com</u> até às **12h do dia 23 de março 2021**.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, até às **17h do dia 24 de março de 2021.**
- 11.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email comissaocolegiado2021@gmail.com até às 17h do dia 25 de março de 2021 e a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 12h do dia 26 de março de 2021.



12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

12.1. Os(As) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene, pelo Coordenador do Colegiado do Curso num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e a Resolução CONAC 20/2014.

Santo Antônio de Jesus, 16 de Março de 2021.

Comissão Eleitoral

Evelyn Siqueira da Silva (Presidente) Milena Maria Lobo Oliveira (Membro) Edinoglede Nery dos Santos (Membro)